

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

Relatório Trabalhista

Nº 102

20/12/2019

Sumário:

- NR Nº 37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO - PRORROGAÇÃO
- CONVENÇÃO SOBRE TRABALHO MARÍTIMO - CTM - 94ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO
- ATOS INFRALEGAIS DO EXTINTO MINISTÉRIO DO TRABALHO - REVOGAÇÃO



NR Nº 37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO PRORROGAÇÃO

A Portaria nº 1.412, de 17/12/19, DOU de 18/12/19, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, prorrogou por 12 meses a entrada em vigor dos subitens da NR nº 37 - Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo. Na íntegra:

O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 12 meses a entrada em vigor dos subitens da Norma Regulamentadora nº 37 (Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo), aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho - MTb nº 1.186, de 20 de dezembro de 2018, relacionados abaixo:

37.5.1.1	37.14.3.2, alínea "d"	37.26.12
37.5.1.2	37.14.3.7.2	37.29.1.1.1
37.5.1.3	37.14.4.2, alínea "j"	37.29.4.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k"
37.5.1.3.1	37.14.4.3	37.29.4.9
37.5.3	37.14.6.1, alínea "k"	37.29.4.10.1
37.6.1.1, alínea "d"	37.14.6.2, alínea "e"	37.29.4.14.3
37.8.1	37.14.6.3, alíneas "a", "c" e "f"	
37.8.2, alínea "a"	37.14.6.3.1, alínea "e"	
37.8.6.1	37.14.6.4.3, alínea "i"	
37.8.9	37.14.6.7, alíneas "c" e "e"	

37.8.10.7.1.1	37.14.7.1	
37.10.14	37.14.7.2	
37.11.2.1	37.16.3.1	
37.12.3, alínea "b"	37.16.4, alínea "a"	
37.12.5.1	37.20.1.2.1	
37.13.1.2, alínea "d"	37.20.1.2.2	
37.13.2.1	37.22.3	
37.13.3	37.22.4.1	
37.13.3.1, alínea "c"	37.22.4.1.1	
37.13.4, alínea "a"	37.22.4.1.2	
37.13.5.2, alínea "a"	37.22.8	
37.14.3.1, alíneas "c" e "e"	37.26.3.1	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO



CONVENÇÃO SOBRE TRABALHO MARÍTIMO - CTM 94ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

O Decreto Legislativo nº 65, de 2019, DOU de 19/12/19, do Congresso Nacional, aprovou o texto da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006, aprovado durante a 94ª Conferência Internacional do Trabalho, assinado em Genebra, em 07/02/06, conforme as Emendas à Convenção sobre Trabalho Marítimo aprovadas durante a 103ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 11/06/14. Na íntegra:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre,

Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo nº 65, de 2019 (*), DOU de 19/12/19

Aprova o texto da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006, aprovado durante a 94ª Conferência Internacional do Trabalho, assinado em Genebra, em 7 de fevereiro de 2006, conforme as Emendas à Convenção sobre Trabalho Marítimo aprovadas durante a 103ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 11 de junho de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o texto da Convenção sobre Trabalho Marítimo - CTM, 2006, aprovado durante a 94ª Conferência Internacional do Trabalho, assinado em Genebra, em 7 de fevereiro de 2006, conforme as Emendas à Convenção sobre Trabalho Marítimo aprovadas durante a 103ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 11 de junho de 2014.

Parágrafo único - Nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Convenção, com as Emendas referidas no caput deste artigo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de dezembro de 2019

Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 8 de outubro de 2019.



ATOS INFRALEGAIS DO EXTINTO MINISTÉRIO DO TRABALHO REVOGAÇÃO

A Portaria nº 1.417, de 19/12/19, DOU de 20/12/19, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, revogou atos infralegais do extinto Ministério do Trabalho. (Processo nº 19964.103375/2019-89). Na íntegra:

O Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve

Art. 1º - Ficam revogadas os seguintes atos normativos:

- I - Portaria MTPS nº 3.056, de 1º de março de 1972;
- II - Portaria MTb nº 3.109, de 08 de março de 1979;
- III - Portaria MTb nº 3.281, de 07 de dezembro de 1984;
- IV - Portaria MTb nº 3.435, de 16 de setembro de 1985;
- V - Portaria MTb nº 3.346, de 30 de setembro de 1986;
- VI - Portaria Interministerial MTB/MS nº 3.195, de 10 de agosto de 1988;
- VII - Portaria MTb nº 3.318, de 05 de dezembro de 1989;
- VIII - Portaria MTE nº 925, de 28 de setembro de 1995;
- IX - Portaria MTb nº 818, de 30 de agosto de 1995;
- X - Portaria MTb nº 632, de 20 de junho de 1996;
- XI - Portaria MTb nº 241 de 15 de abril de 1998;
- XII - Portaria MTE nº 60, de 4 de fevereiro de 1999;
- XIII - Portaria MTE nº 340, de 04 de maio de 2000;
- XIV - Portaria SIT nº 04, de 21 de março de 2002;
- XV - Portaria MTE nº 367, de 18 de setembro de 2002;
- XVI - Portaria MTE nº 266, de 06 de junho de 2002;
- XVII - Instrução Normativa MTE nº 1, de 6 de março de 2002;
- XVIII - Portaria Interministerial MTE/GSI nº 10, de 10 de julho de 2003;
- XIX - Portaria MTE nº 556, de 16 de abril de 2003;
- XX - Portaria MTE nº 1.012, de 04 de agosto de 2003;
- XXI - Portaria MTE nº 143, de 05 de abril de 2004;
- XXII - Portaria MTE nº 180, de 30 de abril de 2004;
- XXIII - Portaria MTE nº 160, de 13 de abril de 2004;
- XXIV - Portaria MTE nº 144, de 05 de abril de 2004;
- XXV - Portaria MTE nº 197, de 18 de abril de 2005;
- XXVI - Portaria SRT nº 01, de 25 de maio de 2006;
- XXVII - Portaria SRT nº 03, de 09 de novembro de 2006;
- XXVIII - Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006;
- XXIX - Portaria MTE nº 147, de 26 de outubro de 2006;
- XXX - Portaria SRT nº 04, de 22 de julho de 2008;
- XXXI - Portaria MTE nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008;
- XXXII - Instrução Normativa MTE nº 1, de 30 de setembro de 2008;
- XXXIII - Portaria MTE nº 809, de 20 de maio de 2009;
- XXXIV - Portaria SIT nº 88, de 28 de abril de 2009;
- XXXV - Portaria MTE nº 617, de 19 de março de 2010;
- XXXVI - Portaria MTE nº 1.620, de 14 de julho de 2010;
- XXXVII - Portaria MTE nº 916, de 10 de maio de 2011;
- XXXVIII - Portaria MTE nº 2.451, de 02 de dezembro de 2011;
- XXXIX - Portaria MTE nº 638, de 11 de abril de 2012;
- XL - Portaria SIT nº 297 de 11 de janeiro de 2012;
- XLI - Portaria MTE nº 1.660, de 11 de outubro de 2013;
- XLII - Portaria MTE nº 837, de 13 de junho de 2013;
- XLIII - Portaria MTE nº 268, de 21 de fevereiro de 2013;
- XLIV - Portaria SRT nº 2, de 22 de fevereiro de 2013;
- XLV - Portaria SRT nº 3, de 09 de abril de 2013;

XLVI - Portaria SRT nº 4, de 28 de maio de 2013;
XLVII - Instrução Normativa MTE nº 3, de 29 de maio de 2013;
XLVIII - Instrução Normativa MTE nº 2, de 28 de fevereiro de 2013;
XLIX - Instrução Normativa MTE nº 1, de 14 de janeiro de 2013;
L - Portaria SP/SRTE nº 145, de 23 de outubro de 2014;
LI - Portaria TEM nº 2.020, de 23 de dezembro de 2014;
LII - Portaria SIT nº 415, de 02 de janeiro de 2014;
LIII - Portaria SRT nº 04, de 16/09/2014;
LIV - Portaria MTE nº 345, de 1º de setembro de 2014;
LV - Portaria MTE nº 1.413, de 4 de setembro de 2014;
LVI - Portaria SRT nº 7, de 15 de outubro de 2014;
LVII - Portaria MTE nº 376, de 21 de março de 2014;
LVIII - Portaria MTE nº 188, de 29 de janeiro de 2014;
LIX - Portaria MTE nº 1.744, de 13 de novembro de 2014;
LX - Portaria SRT nº 8, de 17 de outubro de 2014;
LXI - Portaria MTE nº 1.718, de 05 de novembro de 2014;
LXII - Instrução Normativa SRT nº 19, de 30 de dezembro de 2014;
LXIII - Instrução Normativa MTE nº 2, de 22 de dezembro de 2014;
LXIV - Instrução Normativa MTE nº 1, de 19 de novembro de 2014;
LXV - Despacho SRT s/nº de 14 de novembro de 2014 (Enunciado nº 62);
LXVI - Despacho SRT s/nº de 01 de dezembro de 2014 (Enunciado nº 63);
LXVII - Portaria MTE nº 699 de 28 de maio de 2015;
LXVIII - Portaria MTE nº 50 de 21 de janeiro de 2015;
LXIX - Portaria MTE nº 1.145, de 7 de agosto de 2015;
LXX - Portaria CGRL nº 134, de 3 de setembro de 2015;
LXXI - Portaria SRT nº 13, de 14 de agosto de 2015;
LXXII - Portaria SRT nº 12, de 26 de junho de 2015;
LXXIII - Portaria MTE nº 671, de 20 de maio de 2015;
LXXIV - Portaria SRT nº 10, de 24 de abril de 2015;
LXXV - Portaria MTE nº 414, de 07 de abril de 2015;
LXXVI - Instrução Normativa MTE nº 1, de 31 de março de 2015;
LXXVII - Instrução Normativa MTPS nº 1 de 20 de novembro de 2015;
LXXVIII - Despacho SRT s/nº de 19 de março de 2015 (Enunciado nº 62);
LXXIX - Portaria SIT nº 525, de 27 de janeiro de 2016;
LXXX - Portaria SIT nº 550, de 04 de julho de 2016;
LXXXI - Portaria SIT nº 560, de 12 de agosto de 2016;
LXXXII - Portaria CGRL nº 6, de 28 de janeiro de 2016;
LXXXIII - Portaria MTPS nº 517, de 03 de maio de 2016;
LXXXIV - Portaria MTB nº 878, de 4 de agosto de 2016;
LXXXV - Portaria MTE nº 94, de 6 de fevereiro de 2016;
LXXXVI - Portaria SRT nº 21, de 28 de abril de 2016;
LXXXVII - Portaria MTPS nº 424, de 14 de abril de 2016;
LXXXVIII - Portaria MTPS nº 1.061, de 12 de setembro de 2016;
LXXXIX - Portaria SRT nº 18, de 03 de março de 2016;
XC - Portaria SRT nº 19, de 22 de março de 2016;
XCI - Portaria MTB nº 1.261, de 26 de outubro de 2016;
XCII - Portaria SIT nº 608, de 29 de março de 2017;
XCIII - Portaria SIT nº 611, de 31 de março de 2017;
XCIV - Portaria SIT nº 616, de 25 de abril de 2017;
XCV - Portaria MTE nº 1.129, de 13 de outubro de 2017;
XCVI - Portaria MTb nº 1.292, de 28 de dezembro de 2017;
XCVII - Portaria MTb nº 945, de 01 de agosto de 2017;
XCVIII - Portaria MTb nº 761, de 5 de junho de 2017;
XCIX - Portaria MTb nº 827, de 22 de junho de 2017;
C - Portaria MTb nº 888, de 13 de julho de 2017;
CI - Portaria MTb nº 889, de 13 de julho de 2017;
CII - Portaria MTE nº 421, de 05 de abril de 2017;
CIII - Portaria MTb, nº 291, de 30 de março de 2017;
CIV - Portaria MTb nº 524, de 12 de abril de 2017;
CV - Portaria MTE nº 1.043, de 4 de setembro de 2017;
CVI - Portaria SRT nº 27, de 03 de julho de 2017;
CVII - Portaria MTb nº 238, de 08 de março de 2017;
CVIII - Portaria MTb nº 1.294, de 28 de dezembro de 2017;
CIX - Instrução Normativa MTB nº 1, de 17 de fevereiro de 2017;
CX - Despacho SRT s/nº de 11 de dezembro de 2018 (Enunciado nº 72);
CXI - Portaria SIT nº 750, de 16/08/2018;
CXII - Portaria MTb nº 135, de 27 de fevereiro de 2018;

CXIII - Portaria MTb nº 153, de 5 de março de 2018;
CXIV - Portaria MTb nº 310, de 8 de maio de 2018;
CXV - Portaria SIT nº 726, de 18 de maio de 2018;
CXVI - Portaria MTb nº 671, de 28 de agosto de 2018; e
CXVII - Despacho SRT s/nº de 27 de fevereiro de 2018 (Enunciado nº 71).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARINHO